



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2018

Edição 1.451  
06 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconeche Volanin  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário  
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: José Pereira Neto  
VEREADOR: Iroslau Woruby  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 535/2018

*Decreta aposentadoria a servidor que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, bem como o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora **Valdicéia Kuchla Ferrari**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.947.782/PR e do CPF 339.070.139-72, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 488,46 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Para efeito de recebimento, por força do §3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de setembro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 536/2018

*Decreta aposentadoria a servidor que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, bem como o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Sueli Terezinha Bini Pinto**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.441.569-0/PR e do CPF 704.989.469-91, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.015,00 (três mil e quinze reais) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de setembro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 537/2018**

*Revoga Decreto que menciona e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 508/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 773, de 31/10/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de setembro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 207/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** O artigo 2º, da Portaria nº 190, de 04/10/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Hilário Wtchemichen Filho, Maira Helena Falkoski, Ayr Azevedo de Moura Cordeiro e Maria Alice Beló, sob a presidência do primeiro”.*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 208/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o protocolado sob nº 8129/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Suspender a pedido, a partir de 06 de agosto de 2018, o período de férias concedidas a servidora **Josiane Cavassim Haacke**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico Agrícola*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de setembro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****CONVOCAÇÃO**

As Empresas

**K.C.M. ZUCOLOTO ME**  
**ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**  
**H. JUNIOR SILVEIRA PEREIRA ENGENHARIA ME**  
**CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**

Vanessa Ap. Becher Sass, Membro da CPL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o **IMPROVIMENTO** dos recursos apresentados, vem através da presente, **CONVOCAR** as empresas acima citadas participantes do certame licitatório **Tomada de Preço sob nº 028/2018**, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do barracão dos resíduos recicláveis deste município, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A sessão ocorrerá em data de **25 de setembro de 2018, às 13h30m** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 21 de setembro de 2018.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Membro da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Contrato nº</b>	459/2018
<b>Inexigibilidade nº</b>	054/2018
<b>Motivação</b>	Artigo 25, II e artigo 62, §4º da Lei nº 8.666/93
<b>Objeto</b>	Contratação de profissional médico psiquiatra, para ministrar capacitação sobre “Saúde mental e medicalização” aos profissionais do CAPS I, CAPS AD, Atenção Básica em Saúde e demais instituições que compõem a rede de Atenção Psicossocial.
<b>Contratado</b>	<b>RICARDO LUGON ARANTES</b>
<b>Valor</b>	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
<b>Fiscal</b>	Danielle Maria Pacheco
<b>Gestor</b>	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
<b>Data</b>	19 de setembro de 2018.
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Contrato nº</b>	453/2018
<b>Pregão Presencial nº</b>	132/2018
<b>Objeto</b>	Aquisição de pirulito e pipoca que serão distribuídos às crianças imunizadas durante as campanhas de vacinação
<b>Contratada</b>	<b>PEDRO EMMANUEL KOTSKO EIRELI EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 4.404,00 (quatro mil quatrocentos e quatro reais).
<b>Fiscal</b>	Marcelo Hohl Mazurechen
<b>Gestor</b>	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
<b>Data</b>	14 de setembro de 2018
<b>Prazo de Vigência</b>	12 meses, podendo ser prorrogado

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Contrato nº</b>	191/2018
<b>Pregão Presencial nº</b>	061/2018
<b>Objeto</b>	Aquisição de materiais médicos hospitalares que serão dispensados nas diversas rotinas de atendimento da SMS
<b>Contratada</b>	<b>N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 3.197,50 (três mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
<b>Fiscal</b>	Cleuzi Ferreira Nunes
<b>Gestor</b>	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
<b>Data</b>	14 de maio de 2018.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 meses, podendo ser prorrogado.



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°	190/2018
Pregão Presencial n°	061/2018
Objeto	Aquisição de materiais médicos hospitalares que serão dispensados nas diversas rotinas de atendimento da SMS
Contratada	NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Valor	R\$ 3.256,00 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais).
Fiscal	Cleuzi Ferreira Nunes
Gestor	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Data	14 de maio de 2018.
Prazo de Vigência	12 meses, podendo ser prorrogado.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço	455/2018
Pregão Presencial	136/2018
Objeto	Registro de preço para aquisição de massa asfáltica usinada, acondicionada em embalagens de 25 kg, aplicada a frio.
Concessionária	EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA EPP
Valor	R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)
Fiscal do Contrato	Luiz Carlos de Almeida
Gestor	Luis Cesar Sanches Filho
Data	14 de setembro de 2018
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018**

**OBJETO:** aquisição de 1 (uma) ambulância simples remoção, maca dupla, tipo A, furgão que será destinada ao Transporte Sanitário, em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS e 2 (duas) ambulâncias simples remoção, tipo A, pick up ou furgoneta que serão destinadas às rotinas de atendimento da SMS.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 407.750,00 (quatrocentos e sete mil setecentos e cinquenta reais)

**DATA:** 09 de outubro de 2018, às 09:00hrs, através da plataforma disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** As informações poderão ser obtidas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

e [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e também junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8102 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Caroline Portela**  
Pregoeira Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	458/2018
Pregão Presencial	144/2018
Objeto	Aquisição e instalação do sistema de alarme contra pânico e incêndio, a ser instalado no Ginásio Municipal de Esportes Gilmar Agibert.
Concessionária	C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS ME
Valor	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Fiscal do Contrato	Marcos Cesar Bozatski
Gestor	Luis Cesar Sanches Filho
Data	18 de setembro de 2018
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação/Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

**SUSPENSOS:**

7167/2018 TEREZINHA LUNKES  
830/2018 SUELI MARIA ANTONIUK

**CONCLUÍDO:**

9461/2018 LUCIANE CRISTINA ROTH ANTUNES  
2436/2017 ANTONIO GEREI  
7260/2017 JORGE LUIS OLIVEIRA CAMPELO  
338/2016 CLAUDIO FERNANDES OUBINA

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a prestação de contas do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 620/2015 que dispõe sobre o incentivo financeiro aos 399 municípios do Estado do Paraná - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná. Considerando a ATA da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOF, no ano 2018;

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 19 de setembro de 2018.

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 018/2018 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a Prestação de Contas da utilização dos recursos de Emenda Parlamentar, Convênio Nº 836426/2016, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Sagrado Coração de Jesus, e prescreve as providências que enumera.*

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis**, em reunião extraordinária realizada em 19 de setembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício Nº 278/2018, recebido do Hospital Sagrado Coração de Jesus;

Considerando a ATA da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a apresentação a este Conselho da prestação de contas da Aplicação do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Sagrado Coração de Jesus.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas da Emenda Parlamentar, Convênio Nº 836426/2016, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Sagrado Coração de Jesus.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

**Prudentópolis, 19 de setembro de 2018.**

**Marcelo Hohl Mazurechen**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 019/2018 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)